LEI Nº 1.440/2022
Projeto de Lei nº 039/2022
Autoria Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Os créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificarão os recursos a serem utilizados:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 14 de outubro de 2022.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 14/10/2022
RIO NOVO - MG